

ALTERAÇÃO DE PRODUTO OU SERVIÇO**Evolução metodológica do Índice Bovespa (Ibovespa B3)**

Destinado aos participantes do segmento: Balcão; Listado.

Resumo: Os BDRs de empresas brasileiras passarão a fazer parte do universo elegível do Ibovespa B3.

O Ibovespa é a principal referência do mercado acionário brasileiro. Ele serve de base para diversos produtos financeiros, sendo amplamente utilizado por investidores nacionais e internacionais.

Para preservar sua relevância e representatividade, é fundamental manter um processo contínuo de avaliação e aprimoramento do índice, garantindo que sua metodologia permaneça alinhada à evolução do mercado e às necessidades dos participantes da indústria financeira.

O mercado de capitais passou por transformações significativas nos últimos anos. Atualmente, o acesso dos investidores a empresas brasileiras listadas ocorre por meio de ações e Brazilian Depositary Receipts (BDRs), instrumentos regulados e negociados no mercado local, cuja liquidez e adoção vem apresentando crescimento consistente.

Paralelamente, avanços regulatórios relacionados às regras de investimento aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro (FIFs), com a Resolução CVM 175/2022, Anexo Normativo I; às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs), com a Resolução CMN 5.202/2025; e aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com a Resolução CMN 5.272/2025, trouxeram o conforto e o espaço necessário para a inclusão de BDRs no universo elegível dos índices.

Diante desse cenário, informamos que, após amplo processo de discussão com os participantes do mercado, o universo elegível do Ibovespa passará a contemplar, também, BDRs de empresas brasileiras. A participação total de BDRs no índice estará limitada a 10% (dez por cento), de forma que a soma das exposições a esses ativos permanecerá sempre abaixo deste percentual, garantindo aderência às normas previdenciárias vigentes.

Cabe ressaltar, entretanto, que a ampliação do universo elegível não implica a inclusão imediata de todas as empresas enquadradas neste cenário. Para que integrem o índice, essas companhias deverão continuar atendendo aos critérios da metodologia.

Este comunicado tem como objetivo proporcionar a transparência e a previsibilidade necessárias para que os participantes do mercado, em especial os fundos de investimento e as entidades previdenciárias, possam se preparar adequadamente para a mudança, promovendo, quando necessário, as adaptações em seus regulamentos, políticas e demais documentos internos, de forma a manter a utilização do Ibovespa como referência em suas operações.

A mudança no índice ocorrerá no primeiro semestre de 2027, permitindo que os participantes tenham prazo adequado para adaptação. Informações complementares sobre o cronograma, a nova metodologia e os procedimentos detalhados de implementação serão divulgadas por meio de Ofício Circular nas semanas subsequentes à publicação deste comunicado.

Para mais informações entre em contato pelo e-mail: indicesb3@b3.com.br.

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão